

**DELIBERAÇÃO Nº 061.2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 566ª  
Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere  
o Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Aprovar, conforme item 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD e consubstanciado na Decisão DIREXE nº 277.2019, datada de 23/07/2019, a abertura de processo licitatório na modalidade no rito da Lei nº 13.303/16, objetivando a contratação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer Jurídico Nº 193/2019, datado de 12/07/2019. Registra-se ainda, que as recomendações apontadas no citado parecer foram objeto de reanálise pela SUJUD e foram objetos do Despacho nº 23356/2019, datado de 22/07/2019, em que se entendeu pela regularidade do feito. Processo Virtual nº 000680/19-35/2019.

**Diogo Piloni e Silva**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**